



EDUCAÇÃO BÁSICA EM MINAS GERAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA E NA TRILHA DO PARTIDO “NOVO”

Maria Simone Ferraz Pereira¹
Marcelo Soares Pereira da Silva²

Antecedentes à Pandemia

A educação estadual mineira, na gestão do Governador Romeu Zema do Partido Novo, tem vivenciado, antes mesmo da pandemia, um caos. Destaca-se, nesse sentido, a desorganização nas instituições de ensino públicas resultante de decisões da Secretaria de Estado da Educação (SEE) como, por exemplo, as mudanças nos processos de matrícula introduzidas em 2019.

Ao lado do caos na organização das escolas, o ano de 2020 iniciou na educação mineira com vários outros problemas como: descumprimento da lei estadual e da lei federal que trata do Piso Salarial do Magistério; proposta de terceirização de atividades de limpeza e administração no sistema educacional e outras áreas; não nomeação de profissionais aprovados em concurso público, como fora prometido durante a campanha eleitoral e falhas administrativas no processo de contratação de professores temporários; atrasos e parcelamento dos salários da maioria do funcionalismo; não investimento do mínimo de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino; ausência de diálogo do governo com os servidores públicos e o encaminhamento por Zema de uma proposta de Reforma Administrativa e da Previdência para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais que, se aprovada, intensificará a precarização das relações de trabalho no Estado.

¹ Profa. Dra. Universidade Federal de Uberlândia - UFU e Diretora da ANPAE - MG. E-mail: msimonefp@gmail.com.

² Prof. Dr. Universidade Federal de Uberlândia - UFU e Vice Diretor da ANPAE - MG. E-mail: marcelospsilva@hotmail.com



Após tentativas frustradas de negociação com o governo, a categoria dos profissionais da educação básica em Minas Gerais decidiu pela deflagração da greve, que teve início no dia 11/02/2020.

Nesse quadro, o Brasil e, por desdobramento, Minas Gerais são atingidos pela pandemia resultante da chegada do novo coronavírus-COVID-19.

A Educação em MG no Contexto da Pandemia

As respostas ao Governo Zema para combater a disseminação do Covid-19, com seus desdobramentos no campo da educação, tiveram início ainda no mês de março. No dia 15, em sintonia com as determinações do Ministério da Saúde, foi publicado pelo governo estadual o Decreto Nº 47.886/2020, que criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19; ampliou ações de prevenção e combate ao coronavírus em órgãos e entidades da administração estadual e, dentre as várias medidas, implementou recesso escolar em todas as escolas da rede estadual até o dia 22 do mês.

Logo em seguida, por meio do Decreto nº 47.891, de 20/03/2020, o executivo mineiro decidiu antecipar em 15 dias o recesso escolar com vigência até 13 de abril. Ao mesmo tempo, informou que, no caso de o calendário precisar se estender para um período de atividades pedagógicas não presenciais, a SEE estava empenhada em planejar formas de distribuição e circulação de materiais pedagógicos. As instituições privadas de ensino e as redes municipais de educação também tiveram suas aulas e demais atividades presenciais suspensas.

No dia seguinte, o Conselho Estadual de Educação (Instrução Normativa CEE nº 01/2020) definiu alternativas e possibilidades para a reposição das horas e dos dias letivos regulares que contemplaram: atividades complementares EaD, semipresencial; reposição da carga horária, com manutenção do mínimo de 800 horas; utilização por parte dos professores de diferentes recursos pedagógicos, como orientações e textos impressos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos e família ou outros meios remotos disponíveis; atividades e reuniões



realizadas em um eventual período de reposição; revisão do período de recesso, provas, exames, reuniões docentes e datas comemorativas; reorganização do calendário.

Em abril, na contramão do que havia sido orientado pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde; o governo estadual determinou o retorno às escolas dos trabalhadores do setor administrativo e da limpeza a partir do dia 14 do mês. Indicou que na Educação Básica as aulas permaneceriam suspensas e que professores, especialistas e auxiliares em educação teriam a antecipação do uso de mais cinco dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar daquela data. Na esteira dessa decisão, a SEE definiu as atividades que não poderiam ser descontinuadas na rede estadual de ensino: comunicação das escolas com alunos; retificações de dados no Educasenso; atualização de matrículas, dentre outras. Enquanto isso, o Governador Zema anunciava que não tinha previsão de pagamento dos salários dos profissionais da educação, em atraso e sendo pagos parceladamente.

Todas essas medidas geraram forte mobilização dos profissionais da educação, por meio principalmente do Sind-UTE/MG, que apontava para os riscos provocados pela deliberação do Comitê e a necessidade de garantir a defesa da vida dos educadores e estudantes mineiros, o que culminou no encaminhamento de representações junto a diferentes órgãos públicos.

Em resposta a essa mobilização, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais solicitou ao governo do Estado os encaminhamentos adotados e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais decidiu, liminarmente, pela recomendação da suspensão do retorno ao trabalho presencial nas unidades de educação da rede estadual de ensino. A SEE acatou tal recomendação e revogou as decisões anteriores no sentido de retomada de atividades nas escolas. Todavia, ao mesmo tempo, essa mesma Secretaria publicou a Resolução SEE nº 4310/2020, que dispõe sobre as normas para a oferta de regime especial de atividades não presenciais e institui o Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP), como forma do teletrabalho nas escolas estaduais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da carga horária mínima exigida.



Por meio, do REANP as escolas estaduais ofertariam aos estudantes, em formato *online* ou impresso, o Plano de Estudos Tutorados (PET) que deveria ser organizado de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG). Previa, também, a disponibilização do Projeto de TV *Se liga na Educação*, que consiste em um programa de estudo tutorado da SEE realizado em parceria com a rede pública de televisão Rede Minas, cuja transmissão se daria em canal aberto, o canal da Secretaria no *Youtube* e o *site* da Rede Minas.

Outra ação prevista foi a oferta do curso *on-line* Capacitação para a criação de Cursos em EAD – Educação a Distância (EAD), para professores das redes estadual, municipais e privadas por meio da Academia de Polícia Civil. O curso seria voltado à capacitação dos professores no uso dos recursos da educação a distância.

Além disso, foi disponibilizada a plataforma Escola Digital, uma plataforma eletrônica de acesso gratuito, voltada a estudantes, pais e professores, com conteúdo alinhados à BNCC. Essa plataforma foi desenvolvida por organizações privadas como o Instituto Natura, Fundação Lemann, Fundação Telefônica Vivo, Instituto Inspirare, Fundação Vanzolini.

Esse é o cenário educacional no Estado de Minas Gerais em tempos de pandemia causada pela COVID-19.

O que se observa é o desenvolvimento de ações completamente desarticuladas, centradas nos conteúdos de ensino a serem trabalhados por meio de ferramentas digitais, muitas dessas ferramentas desenvolvidas pela lógica do setor privado da educação. Enfim, o que se tem em Minas Gerais é a ausência de atuação do Estado na defesa da vida e da educação pública como direito de todos, sob a perspectiva do que já havia sido preconizado por Mises (2010, p. 134) “o estado, o governo e as leis não devem, de modo algum, preocupar-se com a escola e a educação”.

Referências bibliográficas

MINAS GERAIS. Decreto Nº 47.886, de 15 de março de 2020. **Diário do Executivo** Edição Extra da ALMG, Belo Horizonte, Coluna 1, p. 1, 2020.



MINAS GERAIS. Decreto nº 47.891, de 20 15 de março de 2020. **Diário do Executivo** da ALMG, Belo Horizonte, Caderno 1, p. 3, 2020.

MINAS GERAIS. **Instrução Normativa CEE** nº 01/2020, de 21 de março de 2020. MINAS GERAIS, Belo Horizonte, Coluna 04, p. 12, Coluna 01, p. 13, 2020.

MINAS GERAIS. Resolução SEE Nº 4310, de 17 de abril de 2020. **Secretaria de Estado de Educação**, Belo Horizonte, 2020.

MISES, L. V. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises do Brasil, 2010.